



RESOLUÇÃO PG-Mec 4/2006

Estabelece elenco suplementar de disciplinas dos cursos do PG-Mec

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PG-Mec), da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º O elenco suplementar de disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PG-Mec), do Setor de Tecnologia (TC), da Universidade Federal do Paraná (UFPR), é constituído por:

Código	Disciplina	Carga h.	Crédito	Programa
TM-723	Métodos Numéricos I	60 h	4	PIPE
CE-715	Probabilidade e Estatística Matemática I	45 h	3	PPGMNE
TC-702	Introdução à Mecânica do Contínuo	45 h	3	PPGMNE
CM-704	Tópicos Avançados em Matemática para Engenharia	60 h	4	PPGMNE

Art. 2º Para todos os efeitos, cada disciplina acima deverá ser considerada equivalente às disciplinas do elenco D, disciplinas de formação geral, do currículo do PG-Mec definido pela resolução PG-Mec 3/2006, desde que o aluno faça um pedido formal para obter a validação dos créditos obtidos em outro programa.

Art. 3º Disposições finais:

- Revogam-se todas as disposições em contrário estabelecidas pelo Colegiado do PG-Mec.
- Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PG-Mec.
- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação pelo PG-Mec.

Curitiba, 14 de dezembro de 2006.

Prof. Carlos Henrique Marchi

Coordenador do PG-Mec